LEI MUNICIPAL Nº 2628 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AMBULATÓRIO MÓVEL PARA ATENDIMENTO EM COMUNIDADES CARENTES E ÁEREAS RURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o Programa "Ambulatório Móvel" para atendimento em comunidades carentes e áreas rurais no Municipio de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – Para a execução do programa "Ambulatório Móvel" o Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias com Faculdades de Medicina, Odontologia e Enfermagem, bem como demais Instituições, a fim de realizar tais atendimentos sem gerar custos aos cofres públicos.

Art. 2º - Do Programa poderão constar ainda informações e realização de campanhas sobre medicina preventiva, vacinação infantil, cuidados com idosos e gestantes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 144/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves